LEI MUNICIPAL Nº 1.851 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Projeto "A Arte de Educar" no âmbito do Município de Manacapuru, destinado à formação continuada de professores e auxiliares que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manacapuru, o Projeto a Arte de Cuidar, com o objetivo de oferecer cursos de formação continuada a professores e auxiliares que atuam no atendimento de pessoas com deficiência (PCDs) na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Projeto "A Arte de Educar" tem como finalidades:
I – capacitar os profissionais para utilização de práticas pedagógicas inclusivas;

II – promover atualização constante sobre metodologias e recursos de acessibilidade;

III – oferecer suporte técnico e pedagógico no manejo de diferentes deficiências;

IV – incentivar o uso de tecnologias assistivas e recursos adaptados;

V – fortalecer o compromisso da rede municipal de ensino com a inclusão.

Art. 3º A execução do projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá estabelecer parcerias com universidades, instituições de ensino, entidades de apoio a PCDs e profissionais especializados.

Art. 4º Os cursos, oficinas e palestras do Projeto "A Arte de Educar" poderão ser realizados de forma presencial ou híbrida, de acordo com a disponibilidade e necessidade da rede municipal de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 09 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.10.09 11:44:26 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru